



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI N° 4155/2025

(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTOR: DEP. MICHEL HENRIQUE		PARTIDO REPUBLICANOS
EMENDA N° 122	TIPO DE EMENDA AO ANEXO	DATA 30/05/2025.

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER/ÓRGÃO: – ESTADUAL – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Eixo/Tema/Prioridade: Estabelecer programas e ações para expansão da malha de ciclovias/ciclofaixas às margens de Rodovias Estaduais.

Inclusão da Meta/Prioridade específica: Estabelecer o incentivo ao ciclismo no estado com construções de vias públicas destinadas aos Ciclistas com infraestrutura, sinalização, programas educacionais, incentivo ao combate da poluição e políticas públicas específicas ao assunto nos municípios de Campina Grande, Patos, Monteiro, Souza e Cajazeiras.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo destinar dotação orçamentária para expansão da malha de ciclovias/ciclofaixas às margens de Rodovias Estaduais. O ciclismo cresce nas cidades, como uma solução sustentável para a mobilidade e um escape do trânsito caótico. No entanto, essa mudança positiva traz desafios: as ruas muitas vezes não são amigáveis aos ciclistas, e o trânsito ainda é uma ameaça constante. A ausência de ciclovias obrigou ciclistas a dividir espaço com carros, ônibus e caminhões, aumentando a exposição a acidentes fatais.

A infraestrutura adequada é um dos pilares essenciais para garantir a segurança dos ciclistas e incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.
Emendas Individuais: Deputado Estadual – 40 (Quarenta) Emendas.

Assinatura do Autor:

Michel Henrique